



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 16/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA: INSTITUI MEDIDAS
EMERGENCIAIS PARA
PREVENIR E COMBATER O
CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPO
LARGO, EM ESPECIAL PARA
ATENDER A POPULAÇÃO
EM SITUAÇÃO DE RUA.**

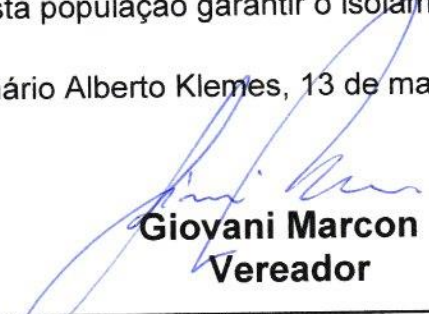
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído medidas emergenciais para prevenir e combater o coronavírus no âmbito do Município de Campo Largo, em especial para atender a população em situação de rua.

Art. 2º. Para a população em situação de rua, a administração pública deverá:

- a) Instalar pontos de água, contendo kit higiene, incluindo álcool gel nos bairros;
- b) Garantir a vacinação contra a gripe para esta população como grupo prioritário, bem como realizar a testagem do coronavírus para aqueles que apresentarem sintomas;
- c) Distribuição de refeições;
- d) Plano para esta população garantir o isolamento social.

Plenário Alberto Klemes, 13 de maio de 2020.


Giovani Marcon
Vereador

1032/20
AS.
13/05/20